



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**



***“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI 826/2024”***

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizada a suplementação das Dotações Orçamentárias, no orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.05.02.15.452.0060.1.125 = Aquisição de Equipamentos/veículos/máquinas para manutenção de estradas vicinais

Ficha 331 = 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 320.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento ao previsto no art.1º desta Lei, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para suplementação da dotação serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

**Art. 3º-** Fica autorizada a suplementação da Dotação Orçamentária, no orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.05.02.15.452.0060.1.125 = Aquisição de Equipamentos/veículos/máquinas para manutenção de estradas vicinais

Ficha 270 = 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**Art. 4º** - Para atendimento ao previsto no art. 3º desta Lei, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para suplementação da dotação serão utilizados recursos de tendência ao excesso de arrecadação.

**Art. 5º** - Fica autorizada a suplementação da Dotação Orçamentária, no orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.05.02.15.452.0060.1.125 = Aquisição de Equipamentos/veículos/máquinas para manutenção de estradas vicinais

Ficha 270 = 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 145.000,00

**Art. 6º** - Para atendimento ao previsto no art. 5º desta Lei, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para suplementação da dotação serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária, nas seguintes dotações:

02.05.04.04.122.0030.2.098.3.3.90.40 /ficha 40 = R\$40.000,00

02.02.01.12.122.0055.2.131.3.3.90.40/ ficha 82 = R\$35.000,00

02.02.01.12.361.0055.1.131.4.4.90.52/ ficha 86 = R\$12.000,00

02.02.01.12.361.0055.2.080.4.4.90.52/ ficha 101 = R\$8.000,00

02.02.05.27.812.0056.2.100.4.4.90.52/ ficha 147 = R\$10.000,00

02.05.01.15.452.0060.1.117.4.4.90.52/ ficha 255 = R\$10.000,00

02.05.02.15.452.0060.1.124.4.4.90.51/ ficha 269 = R\$30.000,00

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Minas Gerais, 06 de março de 2025

Rosemiro de Paiva Muniz  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**Prefeito Municipal**

